CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Manhumirim

Resolução nº 16/89

O Povo de Manhumirim por sua Câmara Municipal decreta e eu, Luciano Portilho Borchio, seu Presidente, sanciono a seguinte

Resolução

Artigo 1º - Na forma do inciso 6, da Instrução Normativa nº 2/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicada no Diário Oficial os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito serão corrigidos mensalmente a partir de janeiro de 1989 nos mesmos valores das variações do IPC.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 1989.

Luciano Portilho Borchio - Presidente

Milton Moreira - Secretário

Waldir Delgado Pinto - Vice-Presidente

Aprovado em Reunião de Urgência de Urgência 26-12-89 -